



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO	
Protocolo nº <u>040 / 2026</u>	Data: <u>15/01/26</u>
 RESPONSÁVEL	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 36771185 – Dom Feliciano
BANCADA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

A Sua Excelência
Sr. Janete Inês Balczarek
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano/RS

Paulo Egidio da Luz Marques, Vereador deste Parlamento com assento na bancada do Partido Social Democrático – PSD vem à presença de Vossa Excelência, requerer que o anexo projeto de Lei seja encaminhado para deliberação do duto plenário dessa Casa.

Dom Feliciano/RS, 15 de Janeiro de 2026.



Paulo Egidio da Luz Marques
Vereador

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 0002 202

Institui o Janeiro Branco Mês de
Conscientização da Saúde Mental
no Município de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos
da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dom Feliciano, o
Janeiro Branco, dedicado à conscientização da saúde mental, a ser
realizado anualmente durante o mês de janeiro.

Art. 2º O Janeiro Branco tem como objetivos:

- I – promover a conscientização sobre a importância da saúde mental;
- II – estimular o diálogo, a escuta e o cuidado emocional;
- III – combater o preconceito e o estigma relacionados aos transtornos mentais;
- IV – incentivar a busca por apoio e orientação profissional;
- V – divulgar os canais de apoio, em especial o Centro de Valorização da Vida – CVV (188).

Art. 3º Durante o Janeiro Branco, o Poder Público Municipal poderá
desenvolver ações educativas e informativas, tais como:

- I – palestras, campanhas e atividades educativas;
- II – divulgação de informações em escolas, unidades de saúde e prédios públicos;
- III – ações de orientação voltadas à comunidade urbana e rural;
- IV – parcerias com entidades, profissionais voluntários e instituições da sociedade civil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 36771185 – Dom Feliciano
BANCADA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Art. 4º As ações previstas nesta Lei serão realizadas sem criação de cargos, funções ou despesas obrigatórias, respeitada a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 2026.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal

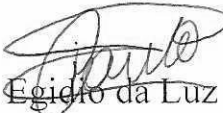
JUSTIFICATIVA

O Janeiro Branco é um movimento nacional voltado à conscientização da saúde mental, tema cada vez mais presente na vida das pessoas. Falar sobre saúde mental é promover prevenção, acolhimento e valorização da vida.

A indicação para instituir o Janeiro Branco em Dom Feliciano, tem como objetivo fortalecer ações educativas, ampliar o acesso à informação e incentivar a população a buscar apoio quando necessário, especialmente por meio do Centro de Valorização da Vida (CVV), pelo numero – 188.

O projeto não gera despesas obrigatórias ao Município, limitando-se a estabelecer diretrizes e permitir ações conforme a disponibilidade orçamentária, estando plenamente de acordo com a competência legislativa do vereador.

Diante da relevância social do tema, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta matéria.


Paulo Egídio da Luz Marques
Vereador PSD